

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0005/2013

O Secretário Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais e regulamentares,

Considerando o que dispõe a Lei 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC,

Considerando o Decreto n.º 7.665, de 03 de julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio Natural, dispõe sobre a criação, implantação e gestão de reservas particulares do patrimônio natural e dá outras providências,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos referentes à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs, prevista no art. 17 do SEUC e regulamentada pelo Decreto n.º 7.665, de 03 de julho de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1º - A pessoa física ou jurídica interessada em criar uma Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN deverá formalizar a referida intenção em processo, apresentando ao Protocolo da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH os seguintes documentos:

I – requerimento modelo emitido pela SEMARH (anexo I) para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, contendo a assinatura do proprietário e do cônjuge ou convivente, se houver.

- (a) Quando se tratar de condomínio, todos os condôminos deverão assinar o requerimento ou indicar um representante legal, mediante a apresentação de procuração;
- (b) Se for pessoa jurídica o requerimento deve ser assinado pelos seus membros ou representantes com poder de disposição de imóveis, conforme seu ato constitutivo e alterações posteriores.

II – cópia autenticada das cédulas de identidade dos proprietários, do cônjuge ou convivente, do procurador, se for o caso, e dos membros ou representantes, quando pessoa jurídica;

III – cópia autenticada dos atos constitutivos e de suas alterações, no caso de proprietário pessoa jurídica;

IV – certidão do órgão de registro de empresas ou de pessoas jurídicas, com indicação da data das últimas alterações de seus atos constitutivos, no caso de proprietário pessoa jurídica;

V – certidão negativa de débitos expedida pelo órgão de administração tributária competente para arrecadação dos tributos relativos ao imóvel, atualizada e quitada;

VI – certidão de cadastro de Imóvel Rural – CCIR, atualizada e quitada;

VII – cópia autenticada do título de domínio do imóvel no qual se constituirá a RPPN;

VIII – cópia autenticada e atualizada da certidão de matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a RPPN, indicando a cadeia dominial válida e ininterrupta, trintenária ou desde a sua origem;

IX – cópia autenticada da certidão de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel;

X – em caso de propriedade hipotecada, apresentar anuência da instituição credora;

XI – planta impressa e em meio digital da área total do imóvel indicando os limites; confrontantes; a localização da propriedade no município ou região e as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural e da área proposta com RPPN georreferenciadas de acordo com Sistema Geodésico Brasileiro, indicando a base cartográfica utilizada e assinada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XII – memorial descritivo impresso dos limites do imóvel e da área proposta como RPPN, quando parcial, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida ART e seu comprovante de pagamento;

XIII – Três vias do Termo de Compromisso (anexo II) assinadas por quem firmar o requerimento de criação da RPPN;

Parágrafo único – O interessado que não estiver com a documentação completa no ato da apresentação junto ao Protocolo da SEMARH não estará apto a formalizar o referido processo de criação de RPPN.

Art. 2º - O processo deverá ter suas folhas numeradas sequencialmente e rubricadas por servidor competente do Protocolo da SEMARH.

Art. 3º - Depois de formalizado, o processo de criação de RPPN deverá ser encaminhado à Gerência de Áreas Protegidas – GAP, da Superintendência de Unidades de Conservação – SUCON para a devida análise técnica e documental.

Art. 4º - Concluída a etapa de análise técnica e documental, a GAP procederá às seguintes etapas para a criação da RPPN proposta:

I - Vistoria Técnica na área proposta como RPPN:

- o técnico realizará a vistoria na área solicitada para a criação da RPPN, preenchendo o formulário, anexo III;
- o laudo técnico de vistoria deverá ser disponibilizado no site da SEMARH para que o proprietário possa consultá-lo e
- em caso de parecer desfavorável, o processo será arquivado.

II - Consulta Pública da proposta de criação da RPPN:

- encaminhar ofício ao ICMBIO, informando onde se situa a área proposta;
- encaminhar ofício à(s) Prefeitura(s) abrangida(s), informando sobre a proposta de criação da RPPN;
- enviar extrato da intenção da proposta de criação da RPPN para o Diário Oficial do Estado, modelo anexo IV;
- divulgar no site da SEMARH resumo da proposta de criação da RPPN indicando os aspectos relevantes, bem como, a localização da mesma, o endereço e e-mail para recebimento de manifestações.

III – Elaboração da minuta da portaria de criação da RPPN, conforme anexo V.

Parágrafo único – O prazo para manifestações sobre a proposta de criação da RPPN, a que se refere o inciso II, será de 15 dias a partir da data de publicação do extrato da proposta no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 5º - Concluída as etapas anteriores, o processo será remetido à Advocacia Setorial da SEMARH para análise dos aspectos legais.

§ 1º O parecer jurídico deverá ser conclusivo, informando se a documentação apresentada pelo proprietário está de acordo com a legislação vigente, bem como, se as informações constantes no requerimento e no termo de compromisso coincidem com a documentação apresentada.

§ 2º A Advocacia Setorial da SEMARH, após emissão de parecer, remeterá o processo à GAP, referendando a minuta da portaria de criação da RPPN proposta.

§ 3º Havendo exigências legais complementares no parecer jurídico, o processo deverá ser encaminhado à GAP para que seja feita a comunicação ao proprietário, que terá um prazo de 30 dias para providenciar a solução das pendências. Exaurido o prazo estipulado, o processo será arquivado.

Art. 6º - O Superintendente de Unidades de Conservação da SEMARH assinará ofício ao proprietário informando que o requerimento de criação da RPPN foi deferido, podendo proceder a averbação da Unidade de Conservação – UC à margem da escritura no

Cartório de Registro de Imóveis, mediante apresentação do Ofício e do Termo de Compromisso.

§ 1º O Termo de Compromisso deverá conter as assinaturas do Superintendente de Unidades de Conservação e do proprietário ou representante legal da área proposta, devendo ser averbado no prazo de 45 dias, a contar do recebimento do ofício. Exaurido este prazo sem a averbação, o processo será arquivado.

§ 2º O Termo de Compromisso, devidamente averbado, será juntado ao processo para publicação da portaria de criação da RPPN.

Art.7º - Compete à SUCON encaminhar a portaria de criação da RPPN para assinatura do Secretário do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e publicação por meio da Secretaria-Geral – SEGER.

§ 1º O processo será devolvido à GAP para que seja comunicado ao proprietário que a publicação da Portaria de criação da RPPN no Diário Oficial do Estado de Goiás foi realizada.

§ 2º Depois de publicada a portaria de criação da RPPN, a GAP juntará a mesma ao processo e manterá arquivo com cópia dos documentos, bem como, incluirá a nova reserva no Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

Art. 8º - A GAP realizará pelo menos uma vistoria técnica anual na área da RPPN.

Art. 9º - Ficam aprovados os Anexos I, II, III, IV, V que integram a presente Instrução Normativa.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela SUCON, ouvida a Advocacia Setorial da SEMARH.

Art. 11º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário



## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Residente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ e  
e-mail: \_\_\_\_\_ venho solicitar que no imóvel denominado  
\_\_\_\_\_ com área de \_\_\_\_\_ ha  
registrado no Registro de Imóveis da Comarca de \_\_\_\_\_ sob  
a matrícula/registro n.º \_\_\_\_\_, localizado no município \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, seja criada a Reserva Particular do Patrimônio  
Natural – RPPN denominada \_\_\_\_\_, com a seguinte  
área: \_\_\_\_\_ ha.

Afirmo estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser constituída como RPPN, como também o caráter de perpetuidade da reserva.

\_\_\_\_\_  
Proprietário(s) ou Representante Legal

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro,  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
casado com \_\_\_\_\_, brasileira, CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, residentes a  
\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_; proprietário do imóvel denominado \_\_\_\_\_,  
Com área de \_\_\_\_\_ ha, localizado no município de \_\_\_\_\_, Estado  
do \_\_\_\_\_, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de  
\_\_\_\_\_/UF \_\_\_\_\_ sob a matrícula n.º \_\_\_\_\_,  
Comprometo-me a cumprir o disposto na Lei 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o  
Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, no Decreto n.º 7.665, de 03 de  
julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio  
Natural e dispõe sobre a criação, implantação e gestão de reservas particulares do  
patrimônio natural e dá outras providências e as demais normas legais e regulamentares  
aplicáveis à matéria, assumindo a responsabilidade cabível pela integridade ambiental da  
Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com área de \_\_\_\_\_ hectares.

A Reserva Particular do Patrimônio Natural inicia-se a... **(inserir o memorial  
descritivo da RPPN)**

Os proprietários deverão proceder a averbação deste termo de compromisso no  
Registro de Imóveis competente, que gravará a referida RPPN na matrícula do imóvel como  
uma Unidade de Conservação em caráter perpétuo no termos do artigo 17 § 2º, da Lei  
14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação  
– SEUC.

Este Termo é firmado pelo proprietário do imóvel e pelo Superintendente de  
Unidades de Conservação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos  
Hídricos de Goiás – SEMARH.

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Superintendente de Unidades de Conservação



### ANEXO III

## FORMULÁRIO DE VISTORIA DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN

#### 1. Caracterização da Proposta

- 1.1 Nome da RPPN proposta: \_\_\_\_\_  
1.2 N.º do processo: \_\_\_\_\_  
1.3 Nome do imóvel: \_\_\_\_\_  
1.4 Endereço do imóvel: \_\_\_\_\_  
1.5 Município: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado: \_\_\_\_\_  
1.7 Tel. do Imóvel: \_\_\_\_\_  
1.8 CEP: \_\_\_\_\_

#### 2. Caracterização do Proprietário ou Representante Legal (Empresa) para contato

- 2.1 Nome do Proprietário: \_\_\_\_\_  
2.2 CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 RG: \_\_\_\_\_  
2.4 Endereço: \_\_\_\_\_  
2.5 Cidade: \_\_\_\_\_  
2.6 Estado: \_\_\_\_\_  
2.7 CEP: \_\_\_\_\_  
2.8 Tel 1: \_\_\_\_\_  
2.9 Tel 2: \_\_\_\_\_  
2.10 e-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Descrição da Reserva Proposta

- 3.1 Área do Imóvel (ha): \_\_\_\_\_ 3.2 Área da Reserva (ha) \_\_\_\_\_  
3.3 Confrontantes do Imóvel  
Norte: \_\_\_\_\_ Sul: \_\_\_\_\_  
Leste: \_\_\_\_\_ Oeste: \_\_\_\_\_  
3.4 Os limites da Reserva estão corretamente georreferenciados? Sim Não  
Obs: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
3.5 A área da Reserva incide sobre Unidades de Conservação? Sim Não Próximo .



Qual? Distância aproximada \_\_\_\_\_

3.6 Existe proposta em andamento ou estudos para criação de Unidades de Conservação públicas que coincide com a área da reserva em análise? Sim Não Próxima

Qual? \_\_\_\_\_

3.7 A reserva incide em alguma área prioritária para conservação? Sim Não Próxima

Qual? \_\_\_\_\_

3.8 Existe algum empreendimento ou obra pública planejada ou em execução que tem interface com a reserva proposta? Sim Não

Qual? \_\_\_\_\_

3.9 A reserva está inserida nas Áreas de Proteção Permanente (APP) e Reserva Legal da propriedade? Sim Não

Qual a porcentagem? \_\_\_\_\_

#### **4. Características Ambientais da Reserva**

4.1 Bioma: \_\_\_\_\_

4.2 Vegetação predominante: \_\_\_\_\_

4.3 Outra(s) tipologia vegetal presente na área: \_\_\_\_\_

4.4 Existem aspectos de relevante beleza cênica: Sim Não

Quais? \_\_\_\_\_

4.5 Existem recursos hídricos no interior ou no limite da RPPN: Sim Não

Quais? \_\_\_\_\_

4.6 Existem aspectos culturais ou históricos relevantes: Sim Não

Quais? \_\_\_\_\_

4.7 Existem aspectos paleontológicos/arqueológicos relevantes: Sim Não

Quais? \_\_\_\_\_

4.8 Existem registros de fauna? Sim Não

Quais? \_\_\_\_\_

4.9 Existem animais ameaçados, raros, endêmicos ou migratórios; presença de ninhais ou áreas de reprodução. Sim Não

Quais? \_\_\_\_\_





4.10 Existem estudos sobre a fauna da região? Sim Não  
Quais? \_\_\_\_\_

4.11 Existem registros/estudos sobre a flora? Sim Não  
Quais? \_\_\_\_\_

4.12 Existe flora ameaçada, rara, endêmica da região? Sim Não  
Qual? \_\_\_\_\_

4.13 A RPPN possui algum tipo de habitat especial?

lago ou lagoa natural cavernas, dolinas afloramentos rochosos riachos áreas  
pantanosas veredas ou buritizais capões de mata outros.  
Quais? \_\_\_\_\_

4.14 Existem sinais de degradação ambiental na RPPN?

pisoteio de gado corte seletivo de árvores fogo clareiras artificiais estradas  
plantas e animais invasores caça/captura de animais desmatamento erosão  
mineração assoreamento de cursos d'água outros.  
Quais? \_\_\_\_\_

4.15 Já foi realizada alguma pesquisa na RPPN proposta? Sim Não  
Qual? \_\_\_\_\_

## **5. Características Sociais da Reserva/Imóvel**

5.1 Quais as atividades desenvolvidas no imóvel (incluindo atividades econômicas e/ou sustentáveis)? \_\_\_\_\_

5.2 Existem atividades poluidoras? Sim Não  
Quais? \_\_\_\_\_

5.3 Existem pressões antrópicas na RPPN? Sim Não  
Quais? \_\_\_\_\_

5.4 Existem moradores na área da RPPN? Sim Não



Quais? \_\_\_\_\_

5.5 Existem moradores no imóvel? Sim Não

Quais? \_\_\_\_\_

5.6 Existe algum projeto sendo desenvolvido na RPPN? Sim Não

Qual? \_\_\_\_\_

5.7 Existe algum projeto sendo desenvolvido no imóvel? Sim Não

Qual? \_\_\_\_\_

5.8 Existe alguma participação/apoio de associações, ONG's, Governo? Sim Não

Qual? \_\_\_\_\_

5.9 Existe alguma infra-estrutura na RPPN? Sim Não

Qual? \_\_\_\_\_

5.10 Existe alguma infra-estrutura no imóvel? Sim Não

Qual? \_\_\_\_\_

**6. Conclusão da Vistoria**

É favorável a criação da RPPN? Sim Não

Porque? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, técnico responsável pela vistoria, responsabilizo-me pela veracidade das informações descritas.

Assinatura e carimbo do técnico responsável  
pela vistoria

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_



## ANEXO IV

A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE GOIÁS – SEMARH torna público que, em observância ao disposto no artigo 17, §§1º, 2º e 3º da Lei 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC e ao disposto no Decreto n.º 7.665, de 03 de julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio Natural e dispõe sobre a criação, implantação e gestão de reservas particulares do patrimônio natural e dá outras providências, está analisando a seguinte proposta de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN:

**RPPN** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com área de xxxxxxxxxxxx ha de propriedade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constituindo-se parte do imóvel xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, localizado no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrada no registro de imóveis da comarca de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Para obter maiores informações sobre a criação da unidade de conservação favor consultar o site Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada para o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou por correspondência para o seguinte endereço:

SEMARH, 11ª avenida, n.º 1272, setor Leste  
Universitário, Goiânia – GO, CEP: 74.605-060.

O prazo para manifestações sobre a proposta de criação da RPPN, a que se refere o inciso II, será de 15 dias a partir da data de publicação do extrato da proposta no Diário Oficial do Estado de Goiás.



## ANEXO V

### PORTARIA N.º XXXX/XXXX

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN xxxxxxxx.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais e regulamentares,

Considerando o que dispõe a Lei 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC,

Considerando o Decreto n.º 7.665, de 03 de julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio Natural, dispõe sobre a criação, implantação e gestão de reservas particulares do patrimônio natural e dá outras providências,

Considerando as proposições apresentadas no Processo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN xxxxxxxxxxxxxx, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em parte/na área total do imóvel denominado xxxxxxxxxxxxxx, situado no município de xxxxxxxxxxxxxx, no Estado de Goiás, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de xxxxxxxxxxxxxx/Go, sob a matrícula n.º xxxxx, Registro número xx, Livro de Registro Geral n.º xx, ficha xx, de xxxx de xxxxxx de xxxxx.

Art. 2º A RPPN xxxxxxxxxxxxxx tem área total de xxx ha (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), no imóvel referido no art. 1º, apresentando o seguinte memorial descritivo:

A RPPN xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inicia-se no vértice 1.....(inserir memorial descritivo)

Art. 3º A RPPN xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx será administrada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Parágrafo único – Os administradores referidos no caput serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei 14.247, de 29 de julho de 2002 e no Decreto n.º 7.665, de 03 de julho de 2012.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário